

do artigo 114, inciso 0, alínea "x"; e b) No mérito, negar-lhe provimento (a mencionada defesa), mantida a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 015.586/2013. À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Grupo de Trabalho dessa Diretoria e, sobretudo, o r. parecer 586/2014 (fls.95/100) exarado pela D. Consultoria Jurídica desta Artesp, os quais acolho integralmente, decido: a) Conhecer o Recurso interposto pela Transfergo Ltda, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 03-07-2014, que aplicou penalidade artigo 114, inciso 0, alínea "x"; e b) No mérito, negar-lhe provimento (a mencionada defesa), mantida a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 015.631/2013. À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Grupo de Trabalho dessa Diretoria e, sobretudo, o r. parecer 00592/2014 (fls.169/175) exarado pela D. Consultoria Jurídica desta Artesp, os quais acolho integralmente, decido: a) Conhecer o Recurso interposto pela Transfergo Ltda, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 01-07-2014, que aplicou penalidade artigo 113, inciso II alínea "a"; e b) No mérito, negar-lhe provimento (a mencionada defesa), mantida a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 015.633/2013. À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Grupo de Trabalho dessa Diretoria e, sobretudo, o r. parecer 00594/2014 (fls.161/167) exarado pela D. Consultoria Jurídica desta Artesp, os quais acolho integralmente, decido: a) Conhecer o Recurso interposto pela Transfergo Ltda, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 01-07-2014, que aplicou penalidade do artigo 113, inciso II alínea "a"; e b) No mérito, negar-lhe provimento (a mencionada defesa), mantida a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 015.632/2013. À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Grupo de Trabalho dessa Diretoria e, sobretudo, o r. parecer 00593/2014 (fls.163/169) exarado pela D. Consultoria Jurídica desta Artesp, os quais acolho integralmente, decido: a) Conhecer o Recurso interposto pela Transfergo Ltda, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 01-07-2014, que aplicou penalidade do artigo 113, inciso II alínea "a"; e b) No mérito, negar-lhe provimento (a mencionada defesa), mantida a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 015.835/2013. À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Grupo de Trabalho dessa Diretoria e, sobretudo, o r. parecer 00585/2014 (fls.114/120) exarado pela D. Consultoria Jurídica desta Artesp, os quais acolho integralmente, decido: a) Conhecer o Recurso interposto pela Transfergo Ltda, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 01-07-2014, que aplicou penalidade do artigo 114, inciso 0 alínea "x"; e b) No mérito, negar-lhe provimento (a mencionada defesa), mantida a citada decisão e a penalidade imposta.

Processo 009.576/10 – Andréatur Transportadora Turística Ltda. A empresa acima referida, informa nos presentes, a Alteração da Razão Social da mesma, que passa a ser Andréatur Transportes e Serviços Ltda - EPP, com a transferência de sua sede, que agora passa a ser filial, situada à Rua Frederico Renê de Jaeger, 2041, para a filial, que agora passa a ser sua sede, situada à Rua Francisco de Armda, 151, Terceira Divisão de Interlagos, CEP: 04809-040, São Paulo/SP, ficando inalterado seu CNPJ. Diante da manifestação favorável da área técnica desta Diretoria, autorizo sejam adotadas as providências para que seja consignada a nova Razão Social da empresa, em todas as anotações constantes da DPL/Artesp, relacionadas ao Serviço de Fretamento.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 6-10-2014

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER-070-03/10/2012, defiro o pedido dirigido pela empresa, Felipe Escolta Especializada Ltda, ficando o veículo abaixo relacionado, habilitado a prestar serviço de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

| PLACAS | MARCA | MODELO |
|----------|-------|-------------|
| ELR-7953 | VW | GOL 1.0 GIV |

P. R. 004324/18/CO/2014

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato

PR 003052/18/DE/14 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 17.746-5 - CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 493 - DATA: 26.9.14 - Objeto: Execução das obras e serviços de pavimentação da Estrada do Rio Claro, ligação Caraguatatuba-CDP e Fundação Casa, com 7,87km de extensão, no município de Caraguatatuba, incluído o desenvolvimento do Projeto. Edital 047/11-CO. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 24.9.14 à fl. 159 da PR. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I e IV e Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, ambos da Lei Federal 8.666/93. - ESCLARECIMENTO: Este é o 4º Termo Aditivo e Modificador do referido contrato. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 8.477.259,07 - DESPESA: Para enfrentar a execução do acréscimo das obras e serviços, correspondente a 24,50% do valor contratual inicial, em observância à justificativa técnica, fls. 37/39 e 82, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste: R\$ 1.668.404,76 - Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado às fls. 24/28 da PR, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 5.8.14 fl. 53 da mesma PR. - PRAZO: 4º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls. 37/39, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, por mais 2 meses, totalizando 18 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 28.12.11, projetando sua conclusão para 28.12.14. - O prazo de vigência do contrato é de 39 meses, incluído o prazo de observância de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo. - CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 22 da PR e aprovado pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 24.9.14, à fl. 159 da mesma PR, regulará o andamento das obras e serviços. - GARANTIA: R\$ 423.862,95 - REFORÇO DE CAUÇÃO: Em decorrência do acréscimo de despesa: R\$ 83.420,24 - CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

PR 001797/18/DE/14 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 18.920-0 - CONTRATADA: ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA - TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 484 - DATA: 1.10.14 - Objeto: Execução de serviços técnicos especializados para a revisão e atualização do projeto executivo para a implantação do contorno de Águas de São Pedro. Os serviços serão executados em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente contrato. Edital 016/13-CO. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 3.9.14 à fl. 104 da PR. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso I e IV e Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, ambos da Lei Federal 8.666/93. - ESCLARECIMENTO: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificador do referido contrato. - ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES: VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 2.262.440,78 - DESPESA: Para enfrentar a execução do acréscimo das obras e serviços, correspondente a 9,72% do valor contratual inicial, em observância à justificativa técnica, fls. 50/52, 77/78, 82 e 95/98, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste: R\$ 200.355,68 - Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado

à fl. 53 da PR, foi aprovado pelo Diretor de Engenharia em 21.7.14 fl. 82 da mesma PR. - PRAZO: 1º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, em observância à justificativa técnica, fls. 50/52, 77/78, 82 e 95/98, ofertada pelo Engenheiro Fiscal do ajuste, por mais 4 meses, totalizando 16 meses, à contar da 1ª Nota de Serviço datada de 14.10.13, projetando sua conclusão para 14.2.15. - O prazo de vigência do contrato é de 19 meses, incluído o prazo de observância de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo do Produto. - CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 63 da PR e aprovado pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 3.9.14, à fl. 104 da mesma PR, regulará o andamento dos serviços. - GARANTIA: R\$ 113.122,03 - REFORÇO DE CAUÇÃO: Em decorrência do acréscimo de despesa: R\$ 10.017,78 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contrata no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo-CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. - CONFIRMAÇÕES: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

PR 009219/18/DE/10 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 15.886-0 - CONTRATADA: CONSÓRCIO ESTEIO/MK - TERMO DE ENCERRAMENTO 504 - DATA: 3.10.14 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projetos Executivos para melhorias e serviços de recapeamento, de duplicação de rodovias, de implantação de acostamentos e terceiras faixas em rampas ascendentes, de dispositivos em interseções, de obras de arte especiais, de baias de ônibus, de faixas de aceleração e desaceleração nas interseções, de implantação de guias, sarjetas e passeios, de recuperação e implantação de drenagem, de recuperação de taludes e de estudos e obtenção de licenças ambientais, compreendendo o Lote 1, Divisão Regional de Campinas/DR.1. Edital 055/08-CO. - FINALIDADE: Encerramento do Contrato 15.886-0, firmado em 14.11.08. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 3.10.14 à fl. 74. - VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 8.878.280,96 - GARANTIA: R\$ 443.914,04 - PRAZO: 23 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 14.11.08, sendo encerrado em 14.10.10. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.886-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 006393/18/DE/13 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 18.013-0 - CONTRATADA: SENPAR LTDA. - TERMO DE ENCERRAMENTO 511 - DATA: 2.10.14 - Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos da SP-252, do km0,00 ao km30,43, trecho Guapiara/Ribeirão Branco. Edital 001/12-CO. - FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.013-0, firmado em 24.5.12. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do responsável pelo expediente da Superintendência em 2.10.14 à fl. 65. - VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 45.250.119,56 - REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 21 da PR: R\$ 1.493.162,61 - GARANTIA: R\$ 2.058.959,44 - PRAZO: 15 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 5.6.12, sendo encerrado em 5.9.13. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.013-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

PR 002458/18/DE/13 - CONTRATANTE: DER/SP - CONTRATO 18.243-6 - CONTRATADA: HIGH TECH CONSULTANTS LTDA. - TERMO DE ENCERRAMENTO 509 - DATA: 1.10.14 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto executivo de implantação de dispositivo de acesso em nível para o bairro Alto da Boa Vista e à cidade, no km7+270m da SPA-397/334, município de Restinga. Edital 018/12-CO. - FINALIDADE: Encerramento do Contrato 18.243-6, firmado em 21.9.12. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Diretor Administrativo em 1.10.14 à fl. 53. - VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 96.413,54 - REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 20 da PR: R\$ 251,03 - GARANTIA: R\$ 4.808,12 - PRAZO: 6 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 1.10.12, sendo encerrado em 1.4.13. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.243-6 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Despacho do responsável pelo expediente da Superintendência, em 01-10-2014

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente as manifestações da Divisão Regional de Campinas/DR.1, fls. 3/4, da Diretoria de Planejamento/DP, fl. 22, AUTORIZAÇÃO e suspensão temporária do Contrato 18.711-2, celebrado com a empresa CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, a contar de 1.10.2014, como medida de proteção ao interesse público. (PR 003890/18/DE/14)

DEPARTAMENTO AERoviÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos

Contrato: ACOM/031/2014 - Contratante: DAESP - Contratado: Hangar Commander Administradora de Aeronaves Ltda. - Eireli - Processo: 0025/13 provisória: 05 - Valor Mensal: R\$ 14.673,75 - Finalidade: Atividades Auxiliares dos transportes aéreos, Abrigos de Aeronaves Próprias e de Terceiros - Prazo contratual: Início 1/10/2014 e Término em 30/9/2015 - Assinatura: 10/9/2014 - Aeroporto: Bragança Paulista/SP

Contrato: ACOM/032/2014 - Contratante: DAESP - Contratado: Amaro Viagens e Turismo Ltda. - EPP - Processo: 0007/13 provisória: 22 - Valor Mensal: R\$ 420,50 - Finalidade: Prestação de Serviços auxiliares de transporte aéreo - Prazo contratual: Início 31/8/2014 e Término em 1/9/2016 - Assinatura: 28/8/2014 - Aeroporto: São José do Rio Preto/SP

Termo de Alteração Contratual

Termo 1º - Contrato ACOM/109/13 - Contratante: DAESP - Contratado: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. - Processo: 0007/13 - Provisória: 21 - Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30-11-2015 - Assinatura: 17/9/2014 - Aeroporto: São José do Rio Preto/SP

Termo de Rescisão Bilateral

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi e a empresa Sudeste Peças e Manutenção de Aeronaves Ltda, CNPJ 03.964.091/0001-73 com endereço na Rua Francisco Peruche, 157 - Santana - São Paulo/SP, representada por Marco Antonio Servino e Dirceu Servino resolvem encerrar integralmente, a partir de 30-09-2014, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária para Prestação de Serviços de Oficina Mecânica para Motores e Acessórios Aeronáuticos, Manutenção de Aeronaves, etc, no hangar - lote 04 do Aeroporto de Bragança Paulista, devendo ao término do prazo contratual.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Processo: 36059/2011 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Assunto: INSTRUÇÃO INICIAL: LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA USO DA SECRETARIA DA CULTURA.

Nos termos do contido na Cláusula Quarta – Do reajuste e do preço, parágrafo primeiro, e à vista dos cálculos elaborados pelo Centro de Contratos e Convênios/DFO, conforme demonstrativo sob fls. 2377/2380, AUTORIZO o reajuste no valor mensal do Contrato supramencionado a partir de 01-05-2014, passando o valor base mensal de R\$ 113.883,94 para R\$ 119.988,12.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

Comunicado

Processo: 48173/2014 Interessado: Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural Assunto: Prêmio Estímulo de Curta-Metragem 2014. Ata da Comissão de Seleção Do Edital Prêmio Estímulo de Curta-Metragem 2014 – Convocação para a Fase 2 Os membros da Comissão de Seleção do Edital ProAC 05/2014, selecionaram os 30 projetos para a FASE 2, conforme subitem '1.3' item X do referido Edital.

| Nº ORDEM | DE PROPONENTE/PSEU-DONIMIO | PROJETO | GÊNERO |
|----------|----------------------------|---------------------------------|--------|
| 12 | Rafael Reys | O Tronco | F |
| 19 | Leonard Cohen | Fogo Selvagem | F |
| 35 | Amadeo Salvatierra | A Casa no Labirinto | F |
| 53 | Roy Tempera | O Submarino de Duda | F |
| 65 | Franz | Caminho dos Gigantes | A |
| 79 | Lola Lola | Piscina (sem água) | F |
| 84 | Isaac Newton | Este Lado para Cima | A |
| 101 | Brad Zenic | O Mundo não Sabe o Que Perdeu | A |
| 112 | Mingum | Churrusquinho Grego | F |
| 129 | Edgar Allan | Vigia | F |
| 131 | Leyli Majnun | História de Amor | D |
| 146 | Balsâmico | Chutes | F |
| 152 | Tony King | Opala Azul Negão | F |
| 205 | Ernesto do Brás | Fortunato – jogando com a sorte | F |
| 215 | Sonic daddyson | Fantasma | F |
| 246 | Mamulengo | Luz e Sombra | A |
| 247 | Isaiah Bradley | Eu Sou Super-Homem | F |
| 269 | Scorpio | lightrapping | F |
| 277 | Sete bifés | Ferroada | D |
| 297 | Tintina Pimenta | Gran circo | D |
| 314 | Aurora Rodrigues | Caso concreto | D |
| 330 | Myrian Karen silvan | Demônia – Melodrama em 3 Atos | F |
| 346 | Arara | Grin | D |
| 358 | Hanz Aquino | Blindado | F |
| 376 | Jorge de Lima | A Propósito de Willer | D |
| 391 | Muiraquitã | As Cores de Lore | D |
| 413 | O Mago | O olho Sagrado | A |
| 423 | José do Valle | Esperando Caçilda | D |
| 426 | Janet Aranha | Um salve pro mundão | D |
| 447 | Maliika | Parece comigo | D |

Comunicado

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30.09.2014 Após análise e discussão a CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA

Proponente: Alexandre D.S. Carvalho Audiovisual M.E. Projeto: Polidoro Código: 14346 CULTURA POPULAR Proponente: Ovanir Ezequiel Machado Projeto: Gingarotada Código: 14408 MÚSICA Proponente: Marco Sardelli Camarano Projeto: Camarano Código: 14475 Proponente: Osvaldo Barro Projeto: Osvaldinho da Cuica – O velho Batuqueiro Código: 13868 Proponente: Claudio Nero Soares Barroso Projeto: Caititu Código: 13598 Proponente: Grupo Saracura Serviços Musicais Ltda - ME Projeto: Canta Pra Sarar Código: 14033 PROJETOS ESPECIAIS Proponente: Tron Comunicação Ltda Projeto: Mistura Boa Código: 14029 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS

Proponente: M.G. Guimarães Comercio de Obras e Arte Ltda - ME Projeto: Simpósio de Esculturas Monumentais 2014 Código: 13229 Proponente: M.G. Guimarães Comercio de Obras e Arte Ltda - ME Projeto: Simpósios de Esculturas Monumentais em Pinhal Código: 13278 Proponente: OSCIP Floresta Urbana Projeto: Mosaicos Vivos Código: 14667 Proponente: Noelly Russo Ferreira ME Projeto: Futeboleiras Código: 13791 Proponente: TUVÁ Editora Ltda ME Projeto: Futeboleiros Código: 13772 Proponente: Escola Teatral Pirandello Ltda - ME Projeto: Projeto de Manutenção Cia Talgadã Código: 14489 CINEMA

Proponente: Aurora Filmes Ltda ME Projeto: Um passo para ir Código: 13969 Proponente: Pedro Vinicius de Almeida Gambera Projeto: Sobre Rodas Código: 14511 Proponente: Gabriel Portella Ragno Projeto: Primeiras Palavras Código: 14566 Proponente: Hiroyoshi Torres Ishikawa Projeto: Bairro das Crianças Código: 14512 Proponente: Martina Milla Raffaelli - ME

Projeto: Tarsila do Amaral Código: 13800 Proponente: Feel Filmes e Produções Ltda Projeto: Diana sem Fronteiras Código: 15161 Proponente: Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda Projeto: Corpo Elétrico Código: 14650 CIRCO Proponente: Galpão do Circo Ltda Projeto: Rumos da Formação nas Artes Circenses Código: 14559 DANÇA Proponente: Associação Humanizavida de Apoio e Cultura Projeto: Trepp - Circulação Código: 14674 EVENTOS CARNAVALESCOS Proponente: Carolina Giorjani Arruda Projeto: Troça Carnavalesca " Cobra Salamanta Boi" – Carnaval 2015 Código: 14921 LITERATURA Proponente: Pitaya Filmes LTda Projeto: Povos das Montanhas – K.O. no Everest Código: 14927 Proponente: Verussi Melo de Amorim Projeto: Carreta Literária Código: 14645 MÚSICA Proponente: Ana Maria Favaretto Projeto: Projeto Sassariacando Código: 13980 Proponente: Janice Ferrarini Bertazzoli Pezoa Projeto: Trio Ventura Código: 14045 Proponente: Rafael Cortez – Comunicações Ltda - Me Projeto: MDB – Músicas Divertidas Brasileiras: A Turnê Código: 14214 Proponente: Lucia Helena Araujo Projeto: Um Canto em Cada Canto II Código: 14381 Proponente: Reinaldo Williams Silva dos Anjos Projeto: Samba Código: 14046 Proponente: Vanessa Cabral Bumagny Projeto: Trajetória Musical – Vanessa Bumagny Código: 14211 Proponente: Alexandre Lora Las Casas Projeto: Esfera Musical Código: 14597 Proponente: Plug In Produção Audiovisual Ltda ME Projeto: Vozes no Espelho Código: 13059 Proponente: Denis Quadratti Sartorato Projeto: Flamencando a MPB Código: 14542 Proponente: Milton Custódio de Simões Projeto: Samba Rock Show – No Swing Brasileiro Código: 14444 Proponente: Vai Ouvindo Produções Musicais e Artísticas

Ltda

Projeto: Brincadeira de Viola Código: 14376 Proponente: Ana Paula Moreti Martins Trevisan Projeto: Alegre Menina – Ana Paula Moreti canta Djavan Código: 13331 PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO Proponente: Carina da Silva Bentlin 36081945847 Projeto: Outros Carnavais Código: 13169 TEATRO Proponente: Gatu Produções Artísticas Ltda Projeto: "A Todo Vapor" Código: 13309 Proponente: Conteúdo Participações e Serviços Teatrais

Ltda.

Projeto: Festival Improvisorama Código: 14570 Proponente: Giulia Soares de Amorim Projeto: João e Maria Código: 14271 Proponente: Raposo Serviços Lingüísticos e Artísticos Ltda Projeto: O bom Doutor Código: 14590 Proponente: Monewa Comunicação Produções e Serviços

Ltda

Projeto: Cartas a Meu Pai Código: 14411 VIDEO Proponente: Marcelo Rossi dos Santos Projeto: A história do Rock Brasileiro "50 anos de Rock Bruzaca – Saga Continua" Código: 14924 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos RECURSOS de projetos abaixo relacionados nos seguinte segmentos:

MUSICA

Proponente: Rodrigo Macedo Viana Projeto: Kanjere Código: 12826 A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionado nos segmentos abaixo: CINEMA Proponente: Erick Monstavičius Projeto: Jogo Cego Código: 6028 HIP HOP Proponente: About Produções Culturais Ltda Projeto: Arte no Muro 2º Edição Código: 12062 MÚSICA Proponente: Ava Nicole Dranoff Borger Projeto: Kleztvial 2013 – Festival de Música Klezmer Código: 10286 PROJETOS ESPECIAIS Proponente: Sociedade Dante Alighieri Projeto: 9º Festival de Ribeirão Preto Código: 14487 TEATRO Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro Projeto: O olhar da criança (resgatando a infância) Código: 12672 Proponente: Fractal Produções Artísticas Ltda. - Me Projeto: Chico 70: Ópera do Malandro Código: 12728

A CAP decidiu Retificar a Ata da reunião de 16.09.2014 e publicada no D.O.E. de 23.09.2014. Seção I Página 48, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou.

A CAP decidiu manter a REPROVAÇÃO DO RECURSO, do projeto abaixo relacionado.

PROJETOS ESPECIAIS

Proponente: Grecco Arte e Cultura Ltda- Me Projeto: II Circuito do Balaco Código: 14320 A CAP decidiu Retificar a ata da reunião de 29.04.2014 e publicado no D.O.E. de 06.05.2014 - Seção I paginas 51 e 52, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:

A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA OS RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

*ATENÇÃO! Em relação às APROVAÇÕES CONDICIONADAS, os proponentes deverão comparecer em 15 dias úteis a partir da publicação, à Sede da Secretaria de Estado da Cultura para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição, entrar com recurso questionando a decisão.

CIRCO
Proponente: Instituto Círculo de Promoção Cultural
Projeto: Palhaço de Cirdans
Código: 12727
Valor: R\$134.344,30

Antes do encerramento da reunião a Sra. Presidente fez a distribuição de 60 (sessenta), entre projetos, solicitações de alterações de projetos, complementos de informações

A presidente, agradeceu a presença e o apoio de todos presente na reunião, e assim declarou encerrada a presente reunião, e eu José Ronaldo da Silva, secretaríei, e digitei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ATENÇÃO! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Caso o projeto tenha sido de maneira CONDICIONADA, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos serão indeferidos no sistema. Não atendido o prazo em casos de APROVAÇÃO CONDICIONADA, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colegiado.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proaclicms@sp.gov.br

ATENÇÃO: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

Nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Comunicado
Anexo Técnico IV - Contrato de Gestão nº 005/2013
O Anexo Técnico IV, que contém a relação de bens móveis (acervo e bens administrativos), em razão de seu volume e, por recomendação da Douta Consultoria Jurídica da Pasta não será publicada no Diário Oficial do Estado e poderá ser acessada no Portal da Secretaria da Cultura, www.cultura.sp.gov.br.
Link completo:
<http://www.cultura.sp.gov.br/portal/site/SEC/menuitem.4-26e45d805808ce06dd32b43a8638ca0?vgnextoid=43268ac36e651410VgnVCM1000008936c80aRCRD&vgnnextchannel=43268ac36e651410VgnVCM1000008936c80aRCRD>

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Terceiro Termo de Aditamento
Contrato SDECT nº GSA 020/2011
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35
Processo de Compras SDECT nº 137/2011 – 4º Volume
Parecer Jurídico CJSDECTI nº 216/2014
Objeto: Prestação de Serviços de Informática – Serviços de Mensageria (Notas)
Vigência: o presente Termo de Aditamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com início em 27/08/2014 e término em 26/08/2015.
O Valor da prestação mensal é de R\$ 7.055,50 (sete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Cronograma de Especificações de Serviços e Preços nº E0001388.2 – Anexo I do presente Termo Aditivo.
O Valor total estimado é de R\$ 84.666,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 29.162,73 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) referente ao exercício de 2014 e R\$ 55.503,27 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e vinte e sete centavos) referente ao exercício de 2015.
Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Contrato SDECT nº GSA-20/2011 ora não alteradas.
Data da assinatura: 27 de agosto de 2014.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETE APRÍGIO GONZAGA - SÃO PAULO
Portaria do Diretor de Escola, de 07-08-2014
Autorizando, com base na Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, em seu Artigo 12º, ANA MARIA GOMES - RG 37.869.240-9 - AUXILIAR DE APOIO, a continuar ocupando o imóvel destinado à zeladoria, por mais 2 (dois) anos. Vigência: 07-08-2014 a 07-08-2016. (Não publicada em época oportuna.)

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Protocolo de Intenções
Processo n.º 5195/2014
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Associação Brasileira de Educadores Sociais.
Cláusula Primeira – Do Objeto - Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções o estabelecimento de ações conjuntas entre o CEETEPS e a ABES, dentro de suas esferas de competência e especialização, objetivando estudos para o desenvolvimento curricular e o oferecimento de uma habilitação profissional técnica em Educação Social.
Cláusula Terceira – Do Valor - Não haverá repasse de recursos materiais e/ou financeiros por parte do CEETEPS.
Cláusula Quinta – Da Vigência - O presente Protocolo de Intenções terá a duração de 12 (doze) meses de vigência, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/09/2014

Extrato de Encerramento de Acordo de Cooperação
Processo n.º 0286/2012
Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Instituto Brasileiro de Serviços e Tecnologia para a Habitação – IBSTH, com o apoio da Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção – ANAMACO.
Cláusula Primeira– Do Objeto - O presente termo tem por objeto o encerramento do Acordo de Cooperação celebrado em 28/03/2012 - Processo nº 0286/2012 – CEETEPS.
Cláusula Segunda – Do Encerramento - Por força do vencimento do prazo estipulado em 24 (vinte e quatro) meses, conforme Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação em tela, e por não haver solicitação de prorrogação do prazo de vigência por seus representantes legais, assino o presente Termo de Encerramento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.
Data de Assinatura: 05/08/2014.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termos de Alteração de Convênios
PROCESSO SH – 437/05/2014
1º Termo de Alteração do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Oriente, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Fundo Estadual da Habitação.
Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Habitação em Exercício, Marcos Rodrigues Penido, do outro o Município de Oriente, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Carlos Eduardo Boldorini Moris, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Primeira do Termo de Convênio celebrado em 22-05-2014, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio.

Cláusula Primeira – Do Objeto - a cláusula primeira do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:
Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura urbana, nos seguintes logradouros, Rua Evaristo Tardim, Rua João Alves de Lima, Rua Edgar Amorim, Rua Joaquim de Abreu Luz, Rua José Sebastião de Oliveira, Avenida Max Wirth pertencentes ao (Conjunto Habitacional Ernesto Reis), nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.
Data da Assinatura, 01-10-2014.
PROCESSO SH – 765/05/2013
1º Termo de Alteração do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Ituverava, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Habitação em Exercício, Marcos Rodrigues Penido, do outro o Município de Ituverava, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito WALTER GAMA TERRA JUNIOR, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Primeira e Cláusula Quarta do Termo de Convênio celebrado em 04-12-2013, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio.
Cláusula Primeira – Do Objeto - a cláusula primeira do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:
Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Infraestrutura urbana (recapamento asfáltico), nas seguintes: Ruas: Zóximo de Menezes, Deusdete dos Santos, Alvindo Pereira de Souza, Thomé de P. Silveira, Hélio Donizete Ferreira, João Maestre, Catarina Carvalho, Pedro Mazeti, Domingos Nunes Macedo, Paulo Lopes, Luiz Maestre, Ayres Correa Gomes, José Ferreira da Silva, Antônio Rodrigues dos Santos, Custódia Faleiros Sandoval, Joaquim Ramos da Silva e José Amâncio de Paula, pertencentes aos Conjuntos Habitacionais Jones Borges do Nascimento, Berlindo Paula Freitas e Benedito Trajano Borges, nos termos do Plano de Trabalho. ", nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.
Cláusula Segunda – Do Valor – a cláusula quarta do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:
O valor total do presente Convênio é de R\$ 364.142,07, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 296.001,47, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 68.140,60, a título de contrapartida, nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.
Data da Assinatura, 01-10-2014.
PROCESSO SH – 533/05/2013
1º Termo de Alteração do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de GUZOLÂNDIA, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Habitação em Exercício, Marcos Rodrigues Penido, do outro o Município de GUZOLÂNDIA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio celebrado em 04-12-2013, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio.
Cláusula Primeira - Do Valor – a cláusula quarta do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:
O valor total do presente Convênio é de R\$ 220.131,60, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 200.000,00, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 20.131,60, a título de contrapartida, nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.
Data da Assinatura, 02-10-2014.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Processo:- SH-504/05/2012
Contratante: Secretaria da Habitação
Contratada:- Banco do Brasil S.A.
Contrato para a prestação de serviços visando estabelecer as condições para aplicação e gestão dos recursos financeiros aportados no Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS.
Vigência:- Até 26-03-2019, a contar da data da sua assinatura.
Data assinatúra:- 29-09-2014

AGÊNCIA PAULISTA DE HABITAÇÃO SOCIAL

Extrato de Alteração de Convênio
Fica alterado o convênio celebrado em 25-06-2012 entre a Secretaria da Habitação e o Município de ILHA SOLTEIRA, referente ao PROGRAMA CASA PAULISTA - LOTES URBANIZADOS - PARCERIAS COM MUNICÍPIOS, nos termos do Decreto 58.019, de 02-05-2012.
Objeto: Obras de infraestrutura para a produção de 450 lotes.
Valor autorizado pelo Governador: R\$ 4.500.000,00;
Valor do convênio: R\$ 5.937.950,17;
Valor da contrapartida: R\$ 1.437.950,17;
Data da assinatura: 30-09-2014
Vigência: 25-06-2016;
Processo SH-508/05/2012.
Extrato de Termo de Prorrogação Convênio
Fica prorrogado o convênio referente ao PROGRAMA CASA PAULISTA - LOTES URBANIZADOS - PARCERIAS COM MUNICÍPIOS, referente ao Decreto 58.019 de 02-05-2012, o Município abaixo discriminado:
Itobi, Processo: SH-698/05/2012, prorrogado até 10-08-2015.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA 81, de 06-10-2014
Estabelece diretrizes para implementação do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR, e dá providências correlatas
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Estadual 60.520, de 5 de junho de 2014, que institui o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR;
Considerando o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, e o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - Sindus-ConSP, para o desenvolvimento de sistema informatizado para gerenciamento dos resíduos da construção civil;
Considerando as responsabilidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB no Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos -SIGOR,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituído o Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos -SIGOR, que tem por objetivo:
I - o monitoramento de parte da gestão dos resíduos da construção civil desde sua geração até sua destinação final, incluindo o transporte e destinações intermediárias;
II - auxiliar no gerenciamento das informações referentes aos fluxos de resíduos da construção civil no Estado de São Paulo.
Artigo 2º - São usuários do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR: a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB; os Municípios, por meio de seus órgãos competentes; os geradores de resíduos da construção civil; os transportadores de resíduos da construção civil; e os responsáveis pelas áreas de destinação de resíduos da construção civil.
Artigo 3º - A gestão do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos -SIGOR será realizada por um Grupo Gestor constituído por:
I - 3 (três) representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
II - 5 (cinco) representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
III - 2 (dois) representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SindusConSP.
§1º - A coordenação do Grupo Gestor do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos -SIGOR será realizada por um dos representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
§2º - Cada instituição deverá indicar seus representantes no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Resolução.
Artigo 4º - Cabe ao Grupo Gestor:
I - Planejar e coordenar o desenvolvimento e implementação do sistema;
II - Definir os requisitos, conteúdo, funcionalidades do sistema;
III - Elaborar informações de conteúdo e manter o sistema atualizado;
IV - Validar o sistema;
V - Propor normas, legislação ou outros instrumentos pertinentes;
VI - Planejar e viabilizar os treinamentos de capacitação técnica;
VII - Organizar eventos de divulgação.
Artigo 5º - Ficam aprovadas, conforme ANEXO desta Resolução, as diretrizes para implementação do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos -SIGOR não exime seus usuários do atendimento aos dispositivos legais e normativos vigentes.

Artigo 7º - Cabe à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a implantação e a administração da operação do Modulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR.
Artigo 8º - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB disponibilizarão o Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos -SIGOR, bem como as orientações e regras pertinentes a sua operação, conforme prazo estabelecido no §1º, do artigo 4º, do Decreto 60.520, de 5 de junho de 2014.
Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SMA 1.835/2014)
ANEXO
DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO CONSTRUÇÃO CIVIL DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO ONLINE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SIGOR
1) Conteúdo e Funcionalidades
O Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR será composto de dois ambientes, o primeiro aberto para acesso público às informações sobre os resíduos da construção civil e o segundo restrito aos usuários do sistema que estão diretamente envolvidos na gestão de resíduos da construção civil:
a) O ambiente aberto permitirá o acesso a informações, tais como:
* normas e legislação;
* manuais e publicações;
* relação das áreas de destinação de resíduos da construção civil licenciadas;
* relação de transportadores de resíduos da construção civil habilitados;
* orientações para o correto gerenciamento de resíduos da construção civil;

* links de interesse.
b) O ambiente restrito será dividido de acordo com seus usuários:

- * Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
- * Município;
- * Geradores de resíduos da construção civil;
- * Transportadores de resíduos da construção civil;
- * Responsáveis pelas áreas de destinação de resíduos da construção civil.

- As principais funcionalidades do sistema serão:
 - a) cadastro de geradores;
 - b) cadastro de transportadores habilitados;
 - c) cadastro de áreas de destinação licenciadas;
 - d) elaboração e gerenciamento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos (PGR);
 - e) emissão e gerenciamento do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), desde a saída da obra até a área de destinação adequada;
 - f) emissão de relatórios para integrar o Sistema Declaratório e Inventário de Resíduos.
- No âmbito do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR serão contemplados os resíduos provenientes das atividades da construção civil, de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações, e outros resíduos comumente gerados nos canteiros de obras.
 - 2) Condições para implementação
 - Para implementação do sistema deverão ser atendidas as seguintes condições:
 - I - Em relação à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB:
 - a) adequação da infraestrutura tecnológica necessária para implantação do sistema na página eletrônica da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
 - b) realização de testes de funcionamento;
 - c) elaboração de manuais e outros instrumentos de orientação.
 - II - Em relação aos Municípios:
 - a) participação em treinamento de capacitação realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
 - b) adesão ao Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR, por meio de solicitação à Coordenação do Grupo Gestor, na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
 - c) observância das condições e prazos para implantação escalonada definidos em cronograma pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, em função das demandas e prioridades.
 - 3) Condições para adesão dos demais usuários do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR
 - a) A adesão ao Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos -SIGOR pelos geradores, transportadores e responsáveis pelas áreas de destinação de resíduos fica condicionada à prévia adesão do Município no qual estes realizam suas operações, respeitados os prazos e condições estipuladas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.
 - b) A utilização do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos -SIGOR dar-se-á mediante aceite do Termo de Uso disponibilizado na página eletrônica do sistema.
 - c) Caberá aos usuários:
 - * indicar os responsáveis pela operação do sistema e inserção de informações no âmbito de sua atuação;
 - * manter, dentro das atribuições especificadas no sistema, as informações atualizadas e atender aos prazos e obrigações estabelecidos;
 - * dispor de recursos tecnológicos e humanos para uso do Módulo Construção Civil do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR.
 - Extrato de Contrato Secretaria do Meio Ambiente**
Processo 8.818/2013
Contrato: 19/2014/FPBRN
Parecer Jurídico 508/2014
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente - Gabinete do Secretário.
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Contratação da empresa de serviços telefônico fixo comutado - STFC. Lote 1.
Vigência: a partir: 16-09-2014 a 15-12-2015.
Valor do contrato: R\$ 103.087,50.
Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 18542261257190000, Natureza de Despesa: 33905012, UGE 260030, Notas de empenho 2014NE00497.
Data da Assinatura: 16-09-2014.
Extrato de Contrato
Processo 8.818/2013
Contrato: 22/2014/FPBRN
Parecer Jurídico 508/2014
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente Gabinete do Secretário.
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL CNPJ: 33.530.486/0001-29
Objeto: Contratação de empresa de serviços telefônico fixo comutado - STFC. Lote 4.
Vigência: a partir: 16-09-2014 a 15-12-2015.
Valor do contrato: R\$ 23.997,15.
Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 18542261257190000, Natureza de Despesa: 33905012, UGE 260030, Notas de empenho 2014NE00494.
Data da Assinatura: 16-09-2014.
 - CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**
Extratos de Termo de Quitação de Compensação Ambiental
Interessado: DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA CNPJ: 62.464.904/0001-25
Empreendimento: Implantação do Contorno Norte de Caraguatuba
Processo SMA 97/2011
Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado em 16-09-2014.
Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental assinado em 03-10-2014.
Interessado: DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA CNPJ: 62.464.904/0001-25
Empreendimento: Implantação do Contorno Sul de Caraguatuba e São Sebastião
Processo SMA 62/2009
Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado em 16-09-2014.
Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental assinado em 03-10-2014.
Interessado: INCORPORADORA LEONARDI LTDA CNPJ: 09.386.022/0001-06
Empreendimento: Loteamento Residencial Aldeia do Lago III
Processo SMA 1563/2008
Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado em 22-08-2014.
Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental assinado em 03-10-2014.
Interessado: MINERAÇÃO HORICAL LTDA CNPJ: 50.781.434/0001-44
Empreendimento: Ampliação da área de lavra e extração mineral de calcário em Guapiara
Processo SMA 2071/2008
Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado em 16-09-2014.
Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental assinado em 03-10-2014.